40

PROJETO DE LEI N.º 70/90

DOCUMENTO N.º 2744/90

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. No 1106/90
EM 26/09/90

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A educação pode ser considerada como um dos problemas mais sérios e de mais difícil solução.

É nesse contexto que destacamos a Profª Adilza de Oliveira Rosa Sobral. Educadora por excelência, ao longo de sua carreira no Magistério Municipal de São Vicente teve atuação marcante, dando o melhor de seus dons e potencialidades para amenizar os problemas educacionais do Município.

Sempre esteve atenta aos problemas pessoais dos alunos que estavam sob sua responsabilidade. Auxiliou pais e professores no sentido de levar as crianças a desenvolverem e assumirem papéis para bem servir à comunidade vicentina.

A Srª Adilza de Oliveira Rosa Sobral, filha de Antenor de Oliveira Rosa e Dª Eugênia Maria Rosa, nasceu em São Vicente a 08 de julho de 1932, na Avenida Newton Prado, antigo nº 49. Iniciou seus estudos com 6 anos de idade, em 1939, na Escola Estadual Tumiaru, no bairro do Guamium, transferindo-se depois para a Escola do Povo, hoje EEPSG "Profª Zina de Castro Bicudo". Em 1943 matriculou-se no Ginásio Martim Afonso, concluindo o curso ginasial em 1946. Em 1950 formou-se no Curso de Magistério pela Associação Instrutiva José Bonifácio. Iniciando suas atividades profissionais no magistério, foi professora primária no Colégio São Luiz, no Grupo Escolar de São Vicente e, à noite, no Curso de Alfabetização de Adultos. Posteriormente esse curso foi transferido para o Grupo Escolar Matteo Bei, continuando ela suas atividades nessa escola.

Nomeada em 1956 por Decreto do Sr. Prefeito Municipal para exercer o cargo de Diretora do Grupo Escolar Municipal Matteo Bei, no lugar da Profª Rachel Requejo Ladessa, nele permaneceu até a data do seu falecimento, a 13 de março de 1967. Durante 11 anos esteve à testa da direção e seu nome, bastante lembrado, é até hoje citado com carinho.

Adilza casou-se a 12 de janeiro de 1957 com o Sr. ALberto Sobral, Oficial de Justiça da nossa Comarca, tendo dessa união duas filhas, Eugênia Maria, psicóloga, e Eunice

Maria.

Nada mais justo, diante desta imensa folha de serviços, que prestemos homenagem à altura da importância da ilustre professora no processo educacional do Município. Entendemos que nada mais coerente que denominarmos Profª Adilza de Oliveira Rosa Sobral uma das escolas da rede municipal de ensino.

Isto posto, submeto à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 70/90
DOCUMENTO Nº 2744/90

Art. 1º - Fica denominada "Profª Adilza de Oliveira Rosa Sobral" a Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Pombeba", localizada na Praça 31 de março, sem número.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 25/09/90

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
Em 25 de setembro de 1990

a) **DILARA PRATES**

Geraldo Volpe

Davi Mendonça

Márcio França

Renato Caruso

Daniel Martines

ARQUIVADO EM 22/11/90
ARQUIVISTA

LC/1